



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 23.015 , DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 23.151.141,60, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.328, de 6 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 23.151.141,60 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas corrente e de capital no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário de Estado Finanças



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			23.151.141,60
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0621	2.255.900,60
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	332093	0621	2.000.124,53
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	319011	0621	1.466.375,99
		339030	0621	780.613,12
		339033	0621	33.000,00
		339039	0621	3.118.983,72
		449051	0621	2.030.873,97
		449052	0621	1.335.184,88
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	319011	0621	200.000,00
		335041	0621	100.000,00
		339030	0621	232.849,00
		339032	0621	136.620,00
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339039	0621	39.535,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	332093	0621	93.562,92
		449051	0616	1.027.461,59
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339033	0621	59.947,00
		339039	0621	68.806,32
		449052	0621	1.115.300,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	449052	0621	80.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339030	0621	106.615,64
		339039	0621	1.231.774,45
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0318	4.631.869,13
		334041	0608	3.550,70
		449052	0621	1.002.193,04
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.151.141,60</b>